



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	IDADE MÍNIMA DA CRIANÇA COMO CRITÉRIO IMPOSTO PELO PODER JUDICIÁRIO NOS CASOS DE ADOÇÃO POR HOMOSSEXUAIS
Autor	TAIANE D'AMBROSI MACHADO
Orientador	PAULA PINHAL DE CARLOS
Instituição	UNILASALLE CENTRO UNIVERSITÁRIO

IDADE MÍNIMA DA CRIANÇA COMO CRITÉRIO IMPOSTO PELO PODER JUDICIÁRIO NOS CASOS DE ADOÇÃO POR HOMOSSEXUAIS

Nome: Taiane D'Ambrosi Machado

Orientadora: Paula Pinhal de Carlos

Instituição: Unilasalle

Este trabalho é referente à análise de conteúdo das decisões proferidas pelos Tribunais de Justiça dos estados brasileiros do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Distrito Federal, Rio Grande do Norte e Minas Gerais, a respeito da imposição de idade mínima da criança, nos processos de adoção por casais homossexuais.

De acordo com o Direito Brasileiro atual, casais homossexuais podem ter união estável e adotar uma criança. Porém não há lei específica sobre isso, ficando, assim, a entendimento do poder judiciário dar procedência ou não ao pedido.

A regra para a adoção é a mesma para qualquer pessoa que deseja adotar. O que diferencia é que casais (independente da orientação sexual) devem entrar em conjunto com o pedido, e o poder judiciário irá julgar as condições dos adotantes e proferir ou não a adoção. Embora não explicitado na lei, alguns magistrados colocam empecilhos para a adoção de crianças por homossexuais, como a limitação da idade mínima de 12 anos. A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica e documental, com a análise do conteúdo das decisões judiciais coletadas.

De todos os Tribunais de Justiça analisados, o único que limita idade é o do Paraná, contendo em todas as apelações pesquisadas argumentos sobre o tema. Em 1º instância, todas as decisões foram no sentido de limitar a idade mínima do adotado, sendo o argumento mais frequente o de que a criança deve aceitar ou não as condições referentes à orientação sexual do casal de adotantes. Verifica-se, com isso, uma limitação que contraria os ditames legais, discriminando os adotantes em razão da orientação sexual.